



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 028/2012

EM, 20 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, as pessoas abaixo nomeadas, de conformidade com a Lei 1018 de 08 de março de 2001:

Membro Indicado pelo Prefeito Municipal

- José Gregório de Barros – Titular
- Heron dos Santos Filho – Suplente

Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários:

- Ailton Padilha dos Santos – Titular
- João Gonçalves da Silva – Suplente

Representante do Órgão de Trânsito Municipal:

- José Carlos Pereira Rocha – Titular
- Adão Geraldo Grubert – Suplente

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT**  
Prefeito Municipal